



Tribunal da Comarca de Castelo Branco  
Sertã-Juízo de Competência Genérica  
Proc. n.º 120482/23.5YIPRT

Exmo. Senhor  
Juiz de Direito

**CORREIA & CORREIA, LDA., e CADIMARTE, S.A.**, Autora e Ré respetivamente nos autos *supra* identificados, vêm, muito respeitosamente, nos termos do artigo 293.º do CPC celebrar a seguinte TRANSACÇÃO, o que fazem nos termos seguintes:

1.º

Sob condição resolutiva de integral cumprimento do presente acordo a Autora fixa o pedido em € 800,00 (oitocentos euros) valor esse que a Ré se confessa devedora.

2.º

O pagamento do referido valor será efetuado até ao dia 15 de maio de 2024.

3.º

O pagamento da referida quantia será efetuado pela Ré através de transferência bancária para o IBAN da Autora: PT50 0035 0768 00010655530 06

4.º

As eventuais custas judiciais ainda devidas a juízo serão suportadas pela Ré, prescindindo Autora e Ré de custas de parte.

E. D.

A Advogada da Autora,

O Advogado da Ré